



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PORTARIA N.º 003/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 07/01/2025, pelo Sr. **ANTÔNIO TRAJANO DA SILVA**, Matrícula n.º 1231, e, Considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 18 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria pela Regra de Transição com Pedágio de 100%, ao servidor público municipal **ANTÔNIO TRAJANO DA SILVA**, Matrícula n.º 1231, CPF n.º 451.830.074-20, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano deste município, no cargo efetivo de Servente, FAIXA – F, NÍVEL – II, CLASSE II cujo benefício foi concedido com amparo no art. 20 da Lei Municipal n.º 4.543/2021, que adiciona o art. 81-B a Lei Municipal n.º 3.188/2006. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 28 de fevereiro de 2025.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente